

**CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A.**

CNPJ: 02.879.926/0001-24

**Relatório da Diretoria**

Senhores acionistas,  
A diretoria da Concessionária Rodovia do Sol S.A apresenta aos senhores acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da empresa, com o respectivo parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício de 2015, descrevendo os fatos e dados que marcaram a trajetória desta administração.

**Considerações gerais**

Ao longo de 2015, os processos e decisões que nortearam o negócio e os resultados alcançados, considerando as perspectivas econômica, operacional, social e ambiental, foram baseados na busca pelo serviço de excelência e qualidade no atendimento dos usuários, levando em consideração as regras determinadas pelo contrato em vigor, as obrigações legais e o orçamento. Essa busca pôde ser alcançada por meio da qualificação dos funcionários; investimentos tecnológicos e em manutenção; conservação e sinalização; ações de educação para o trânsito; interação com os usuários por meio das mídias digitais, entre outras iniciativas.

**Programas**

Em 2015, desenvolvemos e apoiamos vários projetos de cunho social, educacional e ambiental, entre eles, o "Abra um Sorriso", o "Rodoverde", o "Programa Rede Escolar", o "Programa de Monitoramento de Fauna" e o "Programa de Redução de Acidentes (PRA)". Tratando de temas como saúde bucal, educação ambiental, qualidade do ensino e preservação da fauna, flora e da vida humana, os projetos são uma demonstração do nosso compromisso com a sociedade capixaba e da nossa visão de que desenvolvimento e responsabilidade social devem andar juntos.

Quanto à segurança de quem utiliza a Rodovia do Sol, realizamos em 2015 as ações "Travessia Segura", direcionada aos moradores das comunidades do entorno, e "Pit Stop Educativo", com abordagem direcionada para motoristas que trafegam pela rodovia.

Com o mesmo intuito, foram realizadas panfletagens nas praças de pedágio da Terceira Ponte e do Praia Sol, durante o qual foram distribuídos materiais educativos relacionados a trânsito seguro, além da realização de medições de pressão e glicose dos motoristas e passageiros dos veículos. A efetividade destes programas pode ser confirmada pelo resultado de cálculos onde são considerados o número de acidentes X total de veículos circulantes. Nosso índice foi de 0,28 acidentes por 10.000 veículos passantes, enquanto a média das concessões é de 0,72 acidentes por 10.000 veículos. Este resultado demonstra que a Rodovia do Sol é uma das rodovias mais seguras entre as rodovias concessionadas.

**Atendimentos**

Nosso compromisso em cumprir as metas de qualidade também pode ser demonstrado pelos resultados positivos das auditorias internas conduzidas pela certificadora DNV (Det Nork Veritas). O Centro de Controle de Operações (CCO), de onde é possível acompanhar todo o movimento no trecho concessionado, continuou funcionando 24 horas por dia e recebeu 21.768 ligações de usuários. Além disso, foram realizados 5.159 atendimentos na ponte e 8.807 na rodovia, totalizando 13.966 atendimentos, incluindo o socorro em ambulâncias do Serviço de Auxílio ao Usuário (SAU) da RodoSol. A Via Expressa é outra área de destaque da concessionária na busca por aprimorar o conforto e praticidade daqueles que utilizam nosso sistema. Em 2015, houve adesão de 5.591 novos usuários, totalizando 70.000 usuários, contribuindo cada vez mais para a maior fluidez ao trânsito nos acessos, inclusive da Terceira Ponte. Hoje, esse serviço já é opção de 49,83% dos que trafegam na ponte na hora pico e 24,38% dos que trafegam pela Rodovia do Sol.

**Estrutura**

A empresa passou por uma reestruturação de suas equipes, com a adequação de cargos e unificação de áreas sob uma mesma gestão. Esta reestruturação visou maior efetividade dos processos internos e agilidade na comunicação.

**Serviços**

O ano de trabalho da concessionária Rodovia do Sol S.A também foi marcado por investimentos em tecnologia e manutenção que garantiram o aumento da vida útil da ponte e da rodovia e a conservação do patrimônio público. No setor tecnológico, por exemplo, um dos serviços realizados foi a instalação de novo Analisador de Tráfego no km 29 (norte e sul). Essa mudança beneficiará a todos por trazer mais transparência no controle de fluxo da praça de pedágio da Praia do Sol. Já no setor de manutenção, uma inovação foi a instalação de pastilhas (anodos de sacrifício) com o objetivo de conter as patologias por corrosões nas estruturas e blocos dos pilares localizados no valão, em Vila Velha, garantindo o aumento da vida útil da Terceira Ponte.

Também foi dada continuidade na recuperação das obras de arte especiais e nos serviços de manutenção da pavimentação ao longo da rodovia, em obediência aos parâmetros determinados no contrato de concessão. O trabalho de recuperação das estruturas foi realizado em seis passarelas ao longo da rodovia.

**Agradecimento**

Com a apresentação deste Relatório da Diretoria e Demonstrativos Financeiros referentes ao exercício de 2015, a diretoria da Concessionária Rodovia do Sol S.A. agradece aos acionistas o apoio e a confiança, e aos funcionários desta empresa pela determinação, seriedade e empenho em alcançar os resultados e superar as expectativas no atendimento aos usuários.

**BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS (Em R\$ mil)**

	Nota Explicativa	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014		Nota Explicativa	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	Nota 4	2.659	4.391	Fornecedores		775	1.350
Contas a receber	Nota 5	1.664	702	Impostos a recolher		2.337	729
Impostos a recuperar		388	291	Obrigações sociais e trabalhistas		1.248	917
Despesas do exercício seguinte		422	262	Dividendos a Pagar		3	1.207
Adiantamento a fornecedores		133	18	Adiantamento de clientes	Nota 10	2.215	1.758
Outros		72	65	Compromissos vinculados à concessão	Nota 11	1.776	1.639
Total do ativo circulante		5.338	5.729	Outras Contas a Pagar		151	192
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Realizável a longo prazo				Exigível a longo prazo			
Depósitos Judiciais	Nota 18a	5.197	4.985	Provisão para contingências	Nota 18a	1.020	1.048
Mútuos com partes relacionadas	Nota 21	16.649	9.188	Compromissos vinculados à concessão	Nota 11	5.674	6.214
Outros		6	6	Impostos Diferidos	Nota 6	3.581	3.545
Total do realizável a longo prazo		21.852	14.179	Total do exigível a longo prazo		10.275	10.807
Imobilizado	Nota 7	1.001	1.415	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Intangível	Nota 8	46.072	51.668	Capital social	Nota 9	48.100,00	48.100
		47.073	53.083	Reservas de Lucros		7.383	6.292
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>74.263</b>	<b>72.991</b>	Total do Patrimônio Líquido		55.483	54.392
				<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>74.263</b>	<b>72.991</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS (Em R\$ mil)**

	Capital social	Retenção	Reserva legal	Resultado do exercício	Total Patrimônio Líquido
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013</b>	<b>48.100</b>	-	<b>6.084</b>	-	<b>54.184</b>
Lucro do exercício				3.647	3.647
. Reserva legal			182	(182)	-
. Dividendo obrigatório				(866)	(866)
. Dividendos mínimos				(3)	(3)
. Dividendos antecipados				(2.570)	(2.570)
. Reservas de lucros		26		(26)	-
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014</b>	<b>48.100</b>	<b>26</b>	<b>6.266</b>	-	<b>54.392</b>
Lucro do exercício				11.594	11.594
. Reserva legal			580	(580)	-
. Dividendo obrigatório				(2.754)	(2.754)
. Dividendos mínimos				(3)	(3)
. Dividendos antecipados				(7.746)	(7.746)
. Reserva de lucros		511		(511)	-
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>48.100</b>	<b>537</b>	<b>6.846</b>	-	<b>55.483</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A. - 2****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FIMDOS**

(Em R\$ mil)

	Nota Explicativa	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		57.601	42.167
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(5.031)	(3.664)
RECEITA LÍQUIDA DOS SERVIÇOS	12	52.570	38.503
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	13		
Custos operacionais		(14.950)	(11.988)
Amortização		(5.740)	(5.739)
Total		(20.690)	(17.727)
LUCRO BRUTO		31.880	20.776
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Despesas administrativas	14	(9.516)	(11.140)
Depreciação		(921)	(1.083)
Receita Financeira		538	710
Despesas financeiras	15	(2.192)	(1.419)
Provisão para contingências		28	-
Outras receitas e despesas operacionais		(1.336)	(1.550)
Total		(13.399)	(14.482)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		18.481	6.294
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Imposto de renda e contribuição social	20	(6.887)	(2.647)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		11.594	3.647
LUCRO POR AÇÃO - Básico e diluído em R\$		2,27	0,72

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FIMDOS**

(Em R\$ mil)

	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro líquido do exercício	11.594	3.647
Aumento (diminuição) dos itens que não afetaram o caixa:		
Juros s/ capital próprio	-	-
Depreciação e amortização	6.661	6.822
Provisão para Contingências	(28)	144
Impostos Diferidos	36	(3)
Variações nos ativos e passivos		
Contas a Receber	(962)	309
Impostos a Recuperar	(97)	(169)
Despesas Antecipadas	(160)	21
Adiantamentos a Fornecedores	(115)	45
Outros ativos	(7)	246
Depósitos Judiciais	(212)	5.245
Fornecedores	(575)	893
Impostos a recolher	1.607	(1.310)
Obrigações sociais e trabalhistas	331	(117)
Dividendos a Pagar	(1.203)	1.204
Adiantamento de clientes	457	(675)
Compromissos do contrato de concessão	(403)	(516)
Outros passivos	(41)	88
Recursos gerados nas atividades operacionais	16.883	15.874
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisições de ativo imobilizado	(2.767)	(967)
Balxas de ativo imobilizado	2.261	23
Aquisições de ativo intangível	(2.087)	(4)
Balxas de ativo intangível	1.942	-
Recursos consumidos nas atividades de investimento	(651)	(948)
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Mútuos concedidos	(7.461)	(9.188)
Dividendos pagos	(10.503)	(3.439)
Recursos consumidos nas atividades de financiamento	(17.964)	(12.627)
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(1.732)</b>	<b>2.299</b>
Caixa no início do período	4.391	2.092
Caixa no final do período	2.659	4.391
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(1.732)</b>	<b>2.299</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 - (Em milhares de reais)****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Concessionária Rodovia do Sol S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado fundada em 30 de novembro de 1998, com o objetivo exclusivo de explorar, pelo prazo de 25 anos, a partir de 22 de dezembro de 1998, através da cobrança de pedágio pelo regime de concessão pública, o

sistema rodoviário da Rodovia do Sol situado no Estado do Espírito Santo, nos Termos e Condições do Contrato de Concessão nº 01/98 firmado junto ao DER-ES - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 1998.

Em 16 de novembro de 2009, foi assinado o terceiro termo aditivo ao contrato de concessão pública, através do qual formalizou-se a sub-rogação das obrigações contratuais firmadas entre o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES e a Concessionária Rodovia do Sol S.A. - RÓDOSOL, para a Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI.

A Companhia, independentemente da manutenção e conservação necessárias para manter o nível de serviço adequado durante o período de concessão, deverá devolver o sistema rodoviário em bom estado, com a conservação adequada à época da devolução. Ao término do prazo de concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário.

Até 31 de dezembro de 2015, a geração de caixa da Companhia, basicamente proveniente dos resultados dos exercícios, excluídas as depreciações e amortizações, tem sido suficiente para honrar suas dívidas e outros compromissos financeiros. As projeções preparadas pela Sociedade preveem geração de caixa em montante suficiente para a manutenção do curso normal dos seus negócios e sua continuidade operacional, a curto e a longo prazo.

**2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****(a) Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que abrange a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados e homologados pelas Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Em suas demonstrações financeiras, a Companhia não apresentou a Demonstração dos Resultados Abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, pelo fato de não existir nenhum resultado que caracterize como abrangente.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 25 de fevereiro de 2016.

**(b) Base de mensuração**

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais que é a moeda de apresentação, e todos os valores arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção do caixa e equivalente de caixa que foram mensurados pelo valor justo por meio de resultado.

**(c) Uso de estimativas e julgamentos**

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, ativo intangível, provisões contratuais, imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos, as provisões para riscos fiscais, trabalhistas e civis e outras similares. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

**3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1 Principais práticas contábeis**

As principais práticas contábeis abaixo descritas em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

**(a) Caixa e equivalente de caixa**

Os montantes apresentados em caixa e equivalentes de caixa representam os saldos próprios de dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras, os quais são destinados à sua manutenção operacional e administrativa, sendo esses prontamente convertíveis em caixa e sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor.

**(b) Contas a receber de clientes**

As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e referem-se substancialmente a cartões de crédito.

**(c) Imposto de renda e contribuição social diferidos**

O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

**(d) Depósitos judiciais**

Os depósitos são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate dos depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a entidade.

**(e) Imobilizado**

É demonstrado ao custo de aquisição ou de construção, deduzidos da depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (Impairment) acumuladas, se aplicáveis. Os itens do ativo imobilizado têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com taxas

**CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A. - 3**

consideradas compatíveis com a vida útil econômica estimada dos bens. As principais taxas utilizadas estão descritas na Nota Explicativa nº 7.

**(f) Intangível**

É demonstrado pelo custo de aquisição ou de construção devidamente descontados pela taxa definida pela administração. A amortização é linear e as taxas são consideradas compatíveis com o prazo da concessão. As taxas utilizadas estão descritas na Nota Explicativa nº 8.

A classificação do direito de exploração de Infraestrutura no ativo Intangível está de acordo com o ICPC 01 (R1), conforme descrito no item "r".

**(g) Redução ao valor recuperável de ativos**

O ativo é revisto para se identificar perdas não recuperáveis sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A perda é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável; que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

**(h) Arrendamento**

Determinados contratos de arrendamento transferem substancialmente à Companhia os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. Esses contratos são caracterizados como contratos de arrendamento financeiro e os ativos são reconhecidos pelo valor justo ou pelo valor presente dos pagamentos mínimos previstos em contrato. Os bens reconhecidos como ativos são depreciados pelas taxas aplicáveis a cada grupo de ativo, conforme Nota Explicativa nº 7. Os encargos financeiros relativos aos contratos de arrendamento financeiro são apropriados ao resultado ao longo do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

**(i) Passivos circulantes e não circulantes**

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

**(j) Provisões**

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, contratual, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. Quando a Companhia espera que uma provisão seja reembolsada, por exemplo, por um contrato de seguros, o reembolso é reconhecido como ativo separado, mas somente quando esse reembolso é virtualmente certo, ou seja, é mais que provável que ocorra.

**(k) Compromissos vinculados à concessão**

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

A política da Companhia definiu que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão.

A provisão para manutenção é contabilizada com base nos fluxos de caixas previstos de cada objeto de provisão trazidos a valor presente levando-se em conta o custo dos recursos econômicos no tempo e os riscos do negócio.

A taxa de desconto praticada para cada intervenção futura é mantida por todo o período de provisionamento, para fins de cálculo do valor presente.

**(l) Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda é apurado com base no lucro real e o imposto de renda e a contribuição social são recolhidos trimestralmente sobre bases de cálculo estimadas, nas formas e alíquotas previstas na legislação vigente. Os ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias são registrados em conformidade com a legislação tributária e Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002.

**(m) Instrumentos financeiros**

Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas.

Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

**(n) Capital social**

As ações ordinárias e as ações preferenciais não resgatáveis são classificadas como patrimônio líquido.

**(o) Reservas de lucros**

A reserva legal é calculada na base de 5% do lucro líquido do exercício, conforme determinação da Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social da Companhia.

O saldo da reserva de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Sociedade, a ser deliberado na Assembleia Geral, em observância ao artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

**(p) Resultado por ação**

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado líquido do exercício e a média ponderada do número de ações em circulação durante o exercício. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

**(q) Receita de serviços**

As receitas de pedágios são reconhecidas pelo regime de competência, ou seja, quando da utilização da rodovia pelos usuários e pelo uso da faixa de domínio. As receitas acessórias são reconhecidas quando da prestação dos serviços.

Segundo o ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na Infraestrutura deve contabilizar receitas e custos relativos a estes serviços de acordo com a deliberação CVM nº 576/09, correlacionada ao CPC 17 - Contratos de Construção. O estágio de conclusão é avaliado pela referência do levantamento dos trabalhos realizados.

Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

**(r) Contratos de concessão de serviços****Direito de exploração de Infraestrutura (ICPC 01 - R1)**

A infraestrutura dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da Infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para operar a Infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato.

Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta Interpretação, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a Infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público e opera e mantém essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo. Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. O concessionário reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção. Tais ativos financeiros são mensurados pelo valor justo no reconhecimento inicial e posteriormente são mensurados pelo custo amortizado.

Caso a Companhia seja paga pelos serviços de construção parcialmente através de um ativo financeiro e parcialmente por um ativo intangível, então cada componente da remuneração recebida ou a receber é registrado individualmente e é reconhecido inicialmente pelo valor justo da remuneração recebida ou a receber.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários das rodovias pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é irrelevante, considerando-a zero.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com o prazo de concessão da rodovia.

**4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Caixa	263	316
Valores Transitórios	388	449
Bancos - Conta Movimento	218	2.283
Aplicações Financeiras	1.790	1.343
<b>Total</b>	<b>2.659</b>	<b>4.391</b>

**5. CONTAS A RECEBER**

	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Cartão de Crédito - Visa	815	311
Cartão de Crédito - Redecard	509	130
Outras contas a receber	340	261
<b>Total</b>	<b>1.664</b>	<b>702</b>

Estão representadas principalmente por valores a receber de pedágio automático - Via Expressa, pagos por usuários através de cartão de crédito, e saldo relativo locação de espaço publicitário, decorrentes de utilização e exploração da faixa de domínio.

**6. IMPOSTOS DIFERIDOS**

	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Diferenças temporárias negativas (a)	(1.020)	(1.048)
Diferenças temporárias positivas (b)	11.554	11.474
Diferenças temporárias líquidas	10.534	10.426
IRPJ - 25%	2.633	2.607
CSLL - 9%	948	938
<b>Imposto Diferido Líquido</b>	<b>3.581</b>	<b>3.545</b>

(a) Essas diferenças temporárias referem-se à atualização da provisão para contingências, conforme informado pela assessoria jurídica da Companhia.

**CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A. - 4**

(b) As diferenças temporárias positivas são resultantes da amortização do intangível conforme Interpretação Técnica ICPC 01.

**7. IMOBILIZADO**

	Taxa de depreciação anual	Custo	Depreciação	Valor residual	
				Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Máquinas, equipamentos, móveis e utensílios	10%	3.831	(2.830)	1.001	689
Equipamentos de Informática	20%	7.342	(7.342)	-	726
Veículos	20%	637	(637)	-	-
Imobilizado em andamento	-	-	-	-	-
		<b>11.810</b>	<b>(10.809)</b>	<b>1.001</b>	<b>1.415</b>

Com o advento da Deliberação CVM nº 554/08 os bens adquiridos pela Companhia através de Arrendamento Mercantil Financeiro ("Leasing" Financeiro) passaram a ser registrados no Ativo Imobilizado, com suas respectivas depreciações, tendo como contrapartida o registro do arrendamento a pagar.

De acordo com a Deliberação CVM nº 527/07 foi realizada análise para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado (teste de "impairment"). Com base nos testes realizados, não há ativos registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

**8. INTANGÍVEL**

	Taxa de amortização anual	Custo	Amortização	Valor residual	
				Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Obras realizadas da Concessão	4,35%	118.453	(77.139)	41.314	46.312
Ativo Imobilizado 3ª Ponte	4%	300	(219)	81	95
Compromissos Contrato Concessão	4%	12.250	(8.330)	3.920	4.410
Provisão Obras Futuras	4,35%	2.176	(1.419)	757	851
		<b>133.179</b>	<b>(87.107)</b>	<b>46.072</b>	<b>51.668</b>

Com o advento da Deliberação CVM nº 611/09, que aprovou a Interpretação Técnica ICPC 01, a Companhia passou a reconhecer como ativo intangível à execução de serviços de construção e melhoria da rodovia concedida pelo Governo do Estado do Espírito Santo. Isso ocorre pelo fato do direito de concessão não constituir direito incondicional de receber caixa, pois a forma de remuneração do poder concedente foi estabelecida por meio da permissão de cobrança de pedágio pelos usuários da infraestrutura rodoviária.

As taxas de amortização foram calculadas de forma linear com base no prazo de concessão e prazo de obrigações da concessionária exlidas no contrato.

**9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO****(a) Capital social**

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 48.100, representado por 1.700.000 ações ordinárias e 3.400.000 ações preferenciais sem direito a voto, nominativas e sem valor.

**(b) Reservas de lucros**

## • Reserva legal

Constituída, tendo como base o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido da Companhia, conforme definido em seu Estatuto e na legislação vigente.

## • Reserva de lucros

No fim do ano de 2015, a Companhia constituiu Reserva de Lucros no montante de R\$ 511.

**(c) Dividendos**

O dividendo obrigatório da Companhia é de no mínimo 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social.

Com base no lucro líquido apurado e nas demonstrações financeiras do exercício social ou em balanço intermediário previstos no § 1º do Art. 204 da Lei nº 6.404/76, especialmente levantado por proposta do Conselho de Administração, e após consultado o Conselho Fiscal, se operante, a Companhia poderá distribuir dividendos intermediários.

**10. ADIANTAMENTO DE CLIENTES**

	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Adiantamento de clientes – TAG (a)	1.541	1.301
Adiantamento de direito de passagens – Telefonia	372	340
Adiantamento de clientes – Ticket	71	16
Outros adiantamentos de clientes	231	101
Total	<b>2.215</b>	<b>1.758</b>

(a) Referem-se a valores de pedágio automático – Via Expressa, pagos

pelos usuários de forma antecipada, sendo reconhecidos no resultado quando da sua efetiva utilização.

**11. COMPROMISSOS VINCULADOS À CONCESSÃO**

	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Circulante		
Aparelhamento da Polícia a Pagar (a)	449	388
Seguros de Garantia do Contrato	-	-
Provisão do Aparelhamento da Polícia a Pagar a Curto Prazo	129	53
Provisão de Obras a Realizar a Curto Prazo	1.198	1.198
Total Circulante	<b>1.776</b>	<b>1.639</b>
Não Circulante		
Provisão do Aparelhamento da Polícia a Pagar a Longo Prazo	326	404
Provisão de Obras a Realizar a Longo Prazo	5.348	5.810
Total Não Circulante	<b>5.674</b>	<b>6.214</b>
Total	<b>7.450</b>	<b>7.853</b>

No exercício de 2015, como compromisso contratual vinculado à concessão, a Companhia registrou na demonstração do resultado, R\$ 1.642 relativos ao apoio financeiro à Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo (ARSI), ao aparelhamento do Batalhão da Polícia de Trânsito Rodoviário e Urbano do Estado do Espírito Santo, às provisões de obras de 2015 a 2023 e às obras efetuadas em 2015 (R\$ 1.120 em 2014).

(a) Esse valor refere-se à verba de aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal, conforme previsto no Contrato de Concessão, que ainda não foi liquidada pelo fato de não terem sido solicitados equipamentos pela Polícia.

**12. RECEITA**

A conciliação entre a receita bruta e a receita apresentada na demonstração do resultado do exercício está demonstrada a seguir:

	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Receita bruta de serviços:		
Pedágio da ponte (I)	23.366	7.094
Pedágio prala do sol	33.675	34.503
Receitas acessórias	560	570
	<b>57.601</b>	<b>42.167</b>
Impostos e deduções sobre as vendas:		
COFINS	(1.765)	(1.293)
PIS	(386)	(280)
ISS	(2.880)	(2.091)
	<b>(5.031)</b>	<b>(3.664)</b>
Receita líquida dos serviços	<b>52.570</b>	<b>38.503</b>

(I) O aumento da receita deve-se à retomada da cobrança da tarifa do pedágio da ponte em 2015, após ter estado suspensa por determinação judicial, no período compreendido entre os meses de abril e dezembro de 2014.

**13. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Custos operacionais	14.950	11.988
Amortização	5.740	5.739
Total	<b>20.690</b>	<b>17.727</b>

**14. DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Despesas administrativas (I)	6.134	6.317
Despesas de conservação (II)	3.382	4.823
Total	<b>9.516</b>	<b>11.140</b>

(I) Os valores registrados na rubrica de "Despesas administrativas" são compostos por diversas despesas atreladas à prestação de serviços, tais como, despesas com pessoal, serviços de terceiros, dentre outras.

(II) A redução das despesas de conservação em 2015 deve-se à finalização do contrato de conservação de rotina da rodovia firmado junto à empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda. A RODOSOL iniciou um estudo de internalização do serviço com utilização de maquinário próprio e automatização.

**15. DESPESAS FINANCEIRAS**

	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Despesas financeiras (I)	2.192	1.419
Total	<b>2.192</b>	<b>1.419</b>

(I) A elevação das despesas financeiras está relacionada à descapitalização do ativo intangível da concessão R\$ 592 em 2015 (R\$ 26 em 2014).

**CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A. - 5****16. COBERTURA DE SEGUROS (NÃO AUDITADO)**

Em 31 de dezembro de 2015, atendendo às disposições contratuais, a Companhia mantém a cobertura de seguros de (I) R\$ 23.304, denominado seguro garantia, dado em caução ao ARSI, destinado a cobrir eventuais não pagamentos de multas que forem aplicadas à Companhia pela inexecução total ou parcial das obras vinculadas à concessão nos prazos previstos e (II) de R\$ 861.331, denominada riscos patrimoniais e de engenharia, destinado à cobertura de danos materiais e responsabilidade civil. O prêmio total anual dessas apólices é de R\$ 562 (R\$ 447 em 2014). As despesas com o prêmio total são apropriadas linearmente ao resultado em 12 meses. Adicionalmente, a Companhia mantém coberturas de seguros, necessárias e suficientes para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos inerentes ao desenvolvimento de todas as suas atividades, inclusive danos materiais, cobrindo perda, destruição ou dano de todos os bens que integram a Concessão.

**17. GASTOS COM DESAPROPRIAÇÕES**

Como consequência da realização das obras de duplicação da Rodovia do Sol e da construção do Contorno de Guarapari, a Companhia vem sendo questionada judicialmente pelos proprietários dos imóveis desapropriados. A Administração da Companhia, com base em informações de seus advogados, acredita que os valores pagos relativos a desapropriações não serão aumentados em decorrência do desfecho dos processos judiciais em curso. Os montantes pagos de desapropriações foram considerados como custos das obras, tendo sido registrados no ativo imobilizado inicialmente e posteriormente reclassificados para o ativo intangível em decorrência do ICPC 01. Em 2015, a empresa registrou desapropriações no montante de R\$ 35 (R\$ 74 em 2014). De acordo com o Contrato de Concessão nº 01/98 firmado junto ao DER-ES, a Companhia deverá dispor de uma verba no valor de R\$ 5.000 destinada a indenizar, no curso da concessão, as desapropriações. Na eventualidade desta verba ser ultrapassada, a diferença será ressarcida à mesma via ajuste nas tarifas de pedágio.

Durante o ano de 2015, a Companhia atingiu o montante de R\$ 5.294 (R\$ 5.282 em 2014) de desapropriações descontadas a valor presente até a data de assinatura do contrato. A Companhia ultrapassou em 2013 a verba estimada inicialmente e a partir deste ano deverá ajustar nas tarifas de pedágio as desapropriações desembolsadas. Entretanto, em virtude da relação com o poder concedente descrita na nota explicativa nº 15 não foram efetuados os ajustes nas tarifas de pedágio em 2014.

A decisão da MM. Juíza de Direito da Comarca de Vitória - 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, Heloísa Cariello, processo nº 1147553-37.1998.8.08.0024, fixa a tarifa básica no patamar de R\$ 0,80 (oitenta centavos), correspondente ao trecho da "Terceira Ponte" em julho de 2013; os cálculos referentes a esta tarifa ajustada foram realizados pela Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI. Na composição destes cálculos não foram considerados os gastos com desapropriação. Destarte a companhia passara a questionar em juízo a liquidação das sentenças haja visto que lhe fora retirado os meios para a quitação das mesmas.

**18. PROCESSOS JUDICIAIS**

A Companhia é parte em processos judiciais em razão do curso normal de suas operações mantendo, inclusive, seguro de responsabilidade civil para os casos de danos materiais e morais envolvendo seus usuários. A Administração acompanha o desenvolvimento de todos os processos, constituindo provisão para perda eventual nos casos em que seus assessores legais avalliam como provável o desfecho desfavorável.

(a) Nas datas das demonstrações contábeis, a Companhia apresentava os seguintes passivos, e correspondentes depósitos judiciais:

	Depósitos judiciais		Provisões para contingências	
	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Contingências tributárias	-	-	-	77
Contingências trabalhistas e previdenciárias	420	431	673	681
Reclamações Cíveis	4.095	4.468	347	290
Execução Judicial	80	80	-	-
Outras	602	6	-	-
	<b>5.197</b>	<b>4.985</b>	<b>1.020</b>	<b>1.048</b>

**(b) A natureza das obrigações pode ser resumida como segue:**

• Contingências trabalhistas e previdenciárias - consistem, principalmente, em reclamações de empregados vinculadas a disputas sobre o montante de compensação pago sobre demissões.

• Ações cíveis - as principais ações estão relacionadas a reclamações de contratados por danos morais e materiais relativos a acidentes ocorridos na Rodovia do Sol e a valores de desapropriações.

**(c) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço.**

A Companhia tem ações de naturezas tributária e cível, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição a seguir:

	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Tributárias	345	347
Trabalhistas	3.500	2.891
Cíveis (I)	15.842	21.302
	<b>19.688</b>	<b>24.540</b>

(I) O aumento em 2014 se deu principalmente em razão demandas cíveis relacionadas a acidentes automobilísticos. No entanto o montante de demandas judiciais desta natureza normalizou-se em 2015.

**19. RELAÇÕES COM O PODER CONCEDENTE**

A "RODOSOL" tem reconhecimento oficial de que cumpre integralmente todas suas obrigações como concessionária tendo recebido do órgão fiscalizador o Ofício DER/DG nº 0538/09, de 01 de junho de 2009, certificando que "não consta nos arquivos da Diretoria de Transportes deste Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, administradora do Contrato de Concessão nº 01/98, celebrado em 21 de dezembro de 1998, qualquer documento de autuação e penalização contra Concessionária Rodovia do Sol S.A, por descumprimento do Contrato de Concessão nº 01/98".

Todavia o Poder Concedente negou os reajustes monetários das tarifas, contratualmente previstos, que deveriam ser homologados em dezembro de 2007 e dezembro de 2008, sob a alegação de que a "RODOSOL" deveria realizar obras de construção de novos acessos à Ponte, não compreendidos no escopo do contrato "PER - Programa de Exploração de Rodovias", sem reequilíbrio contratual.

A "RODOSOL" ingressou com ação judicial para obter esses reajustes monetários e o Estado propôs uma ação com o propósito de reconhecer a possibilidade de exigir a realização dessas obras, cujos processos estão em curso.

Por meio da Lei Complementar nº 477, foi criada em 1º de janeiro de 2009 a Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI, regulamentada pelo Decreto nº 2319-R, de 04 de agosto de 2009, que assumiu a fiscalização da concessão. Em 16 de novembro de 2009 foi assinado o terceiro termo aditivo ao contrato de concessão pública, com ratificação expressa do contrato de concessão, passando as atribuições de fiscalização do DER/ES para essa agência reguladora. A Agência homologou, através da Resolução ARSI nº 023 de 13 de dezembro de 2012 o reajuste das tarifas da Praça do Pedágio da Ponte Darcy Castello de Mendonça e da Praça de Pedágio Praia do Sol relativas ao exercício de 2013, que passaram a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

Entretanto, em 12 de julho de 2013 a Concessionária recebeu mandado de intimação da MM. Juíza de Direito da Comarca de Vitória - 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, Heloísa Cariello, para ciência e cumprimento da fl. 2249 do processo nº 1147553-37.1998.8.08.0024, relatando que "fica determinada a cobrança de tarifa básica no patamar de R\$ 0,80 (oitenta centavos), correspondente ao trecho da "Terceira Ponte", a partir da ZERO HORA de amanhã, dia 13 de julho de 2013, até o término da Auditoria Técnica determinada".

Além disso, os dois reajustes não homologados em dezembro de 2007 e dezembro de 2008 continuam pendentes, havendo pleito de antecipação de tutela judicial para seu deferimento antes do encerramento das ações e requerimento à ARSI para seu deferimento administrativamente.

O quarto termo aditivo ao contrato de concessão pública fora assinado em 21 de dezembro de 2010, substituindo a Verba de Fiscalização pela Taxa de Regulação Viária com o devido reequilíbrio contratual.

Ademais, em decorrência da Auditoria Técnica determinada para o processo nº 1147553-37.1998.8.08.0024 o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo emitiu em 16 de Abril de 2014 a Instrução Técnica Inicial que apresentara R\$ 798.797.863,66 de desequilíbrio econômico em favor da tarifa. Em face deste relatório inicial, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-ES), a Agência Reguladora de Saneamento e Infraestrutura Viária (ARSI) e a Concessionária Rodovia do Sol S.A. foram demandados a responder os "achados" do estudo realizados pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo, A RODOSOL apresentou em 16 de Junho de 2014 sua defesa aos achados de auditoria constantes da Instrução Técnica Inicial acima citada.

Motivada pela não usual publicação da Instrução Técnica Inicial, a Resolução ARSI nº 030/2014, de 22 de abril de 2014, estabeleceu a suspensão da cobrança das tarifas de pedágio na Praça da Ponte Darcy Castello de Mendonça a partir da zero hora do dia 23 de Abril de 2014 para que fossem realizados estudos acerca do relatório Inicial produzido pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo.

Em dezembro de 2014, novamente, a ARSI negou a homologação do reajustamento da tarifa do pedágio para o ano de 2015, sob o mesmo argumento do ano anterior.

Entretanto, em 18 de dezembro de 2014, a desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira atendeu ao pedido de liminar da companhia para suspender os efeitos da Resolução nº 030/14 da ARSI-ES. Desta forma, a partir da decisão do magistrado a Concessionária retornara a cobrança do Pedágio da Terceira Ponte em 29 de dezembro de 2014, sendo determinado o retorno da cobrança de tarifa básica no patamar de R\$ 0,80 (oitenta centavos). Diante dessa situação o Estado do Espírito Santo, através de sua Procuradoria, recorreu à decisão liminar, no entanto teve o seu pedido indeferido, sendo ratificada assim a permanência da cobrança de tarifa básica.

Em 20 de janeiro de 2015, o Tribunal de Contas do Espírito Santo divulgou a Instrução Técnica Conclusiva que remete aos conselheiros da referida corte os estudos técnicos consolidados para votação. Tal estudo apresenta benefício financeiro para a Concessionária em valor estimado quantificado de R\$ 600.389, com data base em outubro de 2013, bem como propõem a extinção do Contrato de Concessão nº 01/98. A concessionária arguiu o impedimento do relator do processo da auditoria uma vez que o mesmo como funcionário público do poder executivo atuou na regulação, fiscalização e renegociação; promovendo inclusive as condições do segundo termo aditivo ao contrato de concessão 01/98.

A Administração entende que todas as obras de responsabilidade da RODOSOL foram executadas de acordo com o Programa de Exploração de Rodovias (PER) e anexo ao Edital de Licitação. O edital de licitação definiu que o critério de julgamento seria o de "menor preço da tarifa básica de pedágio" para a Terceira Ponte, fixando como preço máximo R\$ 0,95. Considerando todos os riscos e responsabilidades que lhe caberiam ao longo de 25 anos, período de duração da concessão, a licitante apresentou proposta de R\$ 0,94, sagrando-se vencedora. A Administração avalia que os cálculos elaborados pela equipe de auditoria não passaram de exercícios baseados em suposições e conjecturas, que violam os termos do Edital de Licitação, da proposta comercial, do Contrato de Concessão e Ignora as práticas de mercado.



**CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A. - 6**

A Concessionária informa que o Tribunal de Contas do Espírito Santo já auditou esse contrato analisando as contas dos gestores públicos que o fiscalizaram e verificando a regularidade do contrato de concessão e seus aditivos, que foram aprovadas, por decisão unânime, Acórdão TC 035/2001 no processo TC 4574/2009.

E ainda que outra ação com a mesma finalidade de anular o contrato de concessão (ação popular ajuizada em 1998, processo nº 024.980.197.594, que tramitou na mesma 2ª Vara de Fazenda Pública Estadual de Vitória) foi julgada improcedente, por sentença de mérito confirmada pelo Tribunal de Justiça, que considerou o contrato regular, estabelecendo assim coisa julgada "erga omnes" (Art. 18 da Lei da Ação Popular, Lei nº 4.717/1965).

Na ação civil pública nº 1147553-37.1998.8.08.0024 foi nomeado perito judicial pelo juízo que concluiu o laudo pericial com valores divergentes dos montantes apontados pelo TCE-ES. Os conceitos utilizados pelo perito judicial são os mesmos praticados quando da avaliação dos contratos do programa nacional de concessões pelas agências reguladoras e cortes do Tribunal de Contas da União.

No decurso do processo nº 1147553-37.1998.8.08.0024, Ação Pública, a Companhia solicitou ao juízo esclarecimentos acerca do reajuste da tarifa. A Ilmínar determinou que a tarifa da terceira ponte seria "básica no patamar de R\$ 0,80 (oitenta centavos), correspondente ao trecho da "Terceira Ponte", a partir da ZERO HORA de amanhã, dia 13 de julho de 2013, até o término da Auditoria Técnica determinada". O Contrato de Concessão 01/1998 estabelece na CLÁUSULA XIX - Do Reajuste da Tarifa Básica que o valor da Tarifa Básica de cada Praça será reajustado anualmente, sem prejuízo do disposto no caput e no § 5º do art. 28 e no § 1º do art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de Junho de 1995. O questionamento solicitou em juízo a orientação à ARSI - Agência Reguladora de Saneamento e Infraestrutura Viária acerca da aplicação dos índices de reajustamento nas praças de pedágio.

**20. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro foram apurados conforme legislação em vigor.

Os cálculos do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, bem como suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitas à revisão por parte das autoridades fiscais por períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data do pagamento ou entrega da declaração de rendimentos.

Demonstramos o cálculo e a conciliação do montante de imposto de renda e da contribuição social apresentados no resultado do período:

	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Resultado antes dos efeitos tributários	18.481	6.294
(+) Adições	7.369	7.003
(-) Exclusões	(5.299)	(5.389)
Base de cálculo do IR e da CS	20.551	7.908
Imposto de renda (15%)	3.083	1.186
Adicional (10%)	2.031	767
(-) Incentivo fiscal - Lei Rouanet	(75)	-
(-) PAT	(38)	(14)
Imposto de renda total	5.001	1.939
Contribuição social (9%)	1.849	711
Total de impostos correntes	6.850	2.650
Total de impostos diferidos	36	(3)
Efeito no resultado	6.887	2.647

**21. MÚTUOS COM PARTES RELACIONADAS**

	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014
Coimex Empreendimentos e Participações	6.327	3.492
Tervap Pitanga Miner. e Paviment.	6.327	3.492
ES Empreendimentos e Participações	1.499	826
Construções e Comércio Vitória	1.248	689
Urbesa Administração e Participações	1.248	689
Total	16.649	9.188

A Companhia concedeu mútuos aos seus acionistas no último trimestre de 2014, em valores proporcionais à participação societária, firmando contratos com taxa de juros de TR + 0,08% a.m. e vencimento em 2016.

Em 2015, foram concedidos mútuos aos acionistas no segundo e terceiro trimestres, em valores proporcionais à participação societária, firmando contratos com taxa de juros de TR + 0,08% a.m. e vencimento em 2023.

Ana Paula Pereira  
Contadora  
CRC-ES 9136

Geraldo Caetano Dadalto  
Diretor Presidente

Ednilson Santos e Silva  
Gerente Administrativo Financeiro  
CRA-ES 11403

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária Rodovia do Sol S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das es-

timativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar a nossa opinião.

**Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária Rodovia do Sol S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Ênfase**

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 19 às demonstrações financeiras, que descreve a relação da Companhia com o Poder Concedente do Contrato de Concessão nº 01/98, celebrado em 21 de dezembro de 1998. Ressaltamos que em 20 de janeiro de 2015 o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo concluiu a Instrução Técnica Conclusiva nº 308/15 que remete aos Conselheiros da referida corte o estudo técnico consolidado para votação. Tal estudo apresenta benefício financeiro para a Concessionária em valor estimado quantificado de R\$ 600.388.613,57, com data base em outubro de 2013, bem como propõem a extinção do Contrato de Concessão nº 01/98. A Concessionária solicitou o impedimento do relator do estudo e uma avaliação pericial foi determinada. O Ministério Público do Espírito Santo - MPES solicitou a impugnação do laudo pericial que concluiu a favor da Concessão. Até o término de nossos trabalhos não havia nenhuma conclusão sobre o pedido de impugnação do MPES. Nossa opinião não está ressaltada em relação a esse assunto.

Vitória, ES, 25 de fevereiro de 2016.

Wesley Cristian Marques  
Contador CRC1ES009545/O-0  
BAKER TILLY BRASIL-ES  
Auditores Independentes  
CRC2ES000289/O-5

Protocolo 230991

**Você também vai querer conhecer!**

Novo site do DIO/ES. Mais acessibilidade, facilidade e modernidade para você.

Acesso: [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo, Av. Itália, nascentes das Mouras, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefone: (51) 3636.6971

